

Boletim de Serviço

Nº 45, de 20 de outubro de 2023

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

Nº 45 sexta-feira, 20 de outubro de 2023

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf>

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF

JOSE OTAVIO DO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	2
SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO	2
Portaria-SEI nº 700 /2023 – de 18 de outubro de 2023	2
Portaria-SEI nº 701 /2023 – de 18 de outubro de 2023	4
Portaria-SEI nº 704 /2023 – de 18 de outubro de 2023	7
Portaria-SEI nº 705 /2023 – de 18 de outubro de 2023	8
Portaria-SEI nº 708 /2023 – de 18 de outubro de 2023	9
Portaria-SEI nº 709 /2023 – de 18 de outubro de 2023	9
Portaria-SEI nº 710 /2023 – de 19 de outubro de 2023	10
Portaria-SEI nº 711 /2023 – de 19 de outubro de 2023	10
Portaria-SEI nº 712 /2023 – de 19 de outubro de 2023	12
Portaria-SEI nº 713 /2023 – de 19 de outubro de 2023	13
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO	15
Portaria-SEI nº 702 /2023 – de 18 de outubro de 2023	15
Portaria-SEI nº 703 /2023 – de 18 de outubro de 2023	16
RETIFICAÇÃO/REVOGAÇÃO	18
Portaria-SEI nº 706 /2023 – de 18 de outubro de 2023	18
Portaria-SEI nº 707 /2023 – de 18 de outubro de 2023	19

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 700 /2023 – de 18 de outubro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº **00143/2022** da UASG 155010, referente ao processo nº 23523.027811/2022-78, para a aquisição de hemostático absorvível 12cm x 8cm x 10cm, sendo sua execução formalizada através de Nota de Empenho, observando a CR nº 2143/2023 da UASG 155903, processo nº 23765.013125/2023-58. Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras estão informados no artigo 2º dessa portaria.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º O fiscal substituto deverá acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços nas ausências legais e eventuais do fiscal titular, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O item adquirido e a empresa fornecedora a ser acompanhada pela equipe de fiscalização é:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
DANIALEX TEC MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	01.686.305/0001-61	7	HEMOSTÁTICO DE GELATINA ABSORVÍVEL, A PARTIR DE TECIDO DE ORIGEM BOVINA OU PORCINA. APLICAÇÃO TOPICA DE AÇÃO MECANICA. MATRIZ DOBRÁVEL, EM FORMATO RETANGULAR, POROSA. MEDIDAS DE 80 MM X 125 MM X 10 MM (+/- 5 MM DE VARIAÇÃO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, LIOFILIZADO, PH NEUTRO. ESTERIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE, CONTENDO LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA DO PRODUTO E REGISTRO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - AGHU: 290558	214

Art. 3º O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros

pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 701 /2023 – de 18 de outubro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico nº **0061/2023** da UASG 155125, referente ao processo nº 23541.000060/2023-13, para a aquisição de Torneirinha de 03 vias de uso único, sendo sua execução formalizada através de Nota de Empenho, observando a CR 2061/2023 da UASG 155903, processo nº 23765.011395/2023-24. Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras estão informados no artigo 2º dessa portaria.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17
----------------	----------------------	----------------	---------

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º O fiscal substituto deverá acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços nas ausências legais e eventuais do fiscal titular, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras a serem acompanhadas pela equipe de fiscalização são:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.	02.248.312/0001-44	45	TORNEIRINHA DE 03 VIAS DE USO ÚNICO, LEVE E COMPACTA CORPO EM POLICARBONATO, FECHAMENTO GIRATÓRIO EM TORNO DO PRÓPRIO EIXO, PARA CONEXÃO E DESCONEXÃO DO CATETER, MINIMIZANDO O RISCO DE PERDA DO ACESSO VENOSO, CONECTOR LUER LOCK, COMPATÍVEL COM PRESSÃO EXERCIDA POR BOMBA INFUSORA, COM	33.550

			TAMPAS PROTETORAS EM TODAS AS VIAS, DISPOSITIVO PARA COMANDO COM INDICAÇÃO DE FLUXO EM FORMATO ANATÔMICO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS: PROCEDÊNCIA, LOTE, REGISTRO NA ANVISA, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE. - AGHU: 7625	
--	--	--	---	--

Art. 3º O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 704 /2023 – de 18 de outubro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do PR nº **0065/2023**, conforme processo SEI nº **23765.007312/2023-01**, cujo objeto é aquisição de Equipamento Médico Hospitalar do tipo Detector Digital Flat Panel, com intuito de atender à demanda do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	ARISTÓTELES DE ALELUIA JÚNIOR	***.069.016-**	30***89

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	RODRIGO MARTINS VILELA	***.655.386-**	22***58

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscal deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a:

fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 705 /2023 – de 18 de outubro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA DE SOUSA SANTOS COSTA, matrícula Siape nº 3141516, substituta do cargo de *CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE* do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no dia 11 de outubro de 2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 708 /2023 – de 18 de outubro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar VINÍCIUS NEVES MARCOS, matrícula Siape nº 1922693, substituto do cargo de *CHEFE DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM* do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 17 a 20 de outubro de 2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 709 /2023 – de 18 de outubro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RACHEL DELGADO DA SILVA, matrícula Siape nº 2299939, substituta do cargo de *CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DO ENSINO* do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 16 de outubro a 20 de outubro de 2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Nº 45 sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 710 /2023 – de 19 de outubro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, ARISTÓTELES DE ALELUIA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 3001589, para responder como CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA (STEC) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, a partir do dia 23/10/2023, até que ocorra o Processo Seletivo no HU-UFJF, para nomeação do titular do cargo comissionado e função gratificada.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) designado(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 711 /2023 – de 19 de outubro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Comodato nº **012/2023**, referente ao PR nº 0053/2023, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA**, CNPJ 04.086.552/0001-15, cujo objeto é a disponibilidade em comodato de 02 (dois) equipamentos automáticos, totalmente automatizados, randômicos, com carregamento e descarregamento de amostras, por rack ou segmento, de modo contínuo, permitindo carregamento direto de, no mínimo, 50 amostras.

GESTÃO DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Fernanda Vieira Frondana	***.720.966-**	20***50
Gestor Substituto	Aristóteles de Aleluia Júnior	***.069.016-**	30***89

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA - EQUIPAMENTOS – UNIDADE SANTA CATARINA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Andressa Silvino Ferreira Assis	***.252.736-**	23***26
Fiscal Substituto	Náira Lígia Lima Giarola	***.959.736-**	30***66

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA - EQUIPAMENTOS – UNIDADE DOM BOSCO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Wander Gonzaga Dos Santos	***.821.756-**	11***69
Fiscal Substituto	Thayná Aparecida Lima	***.263.626-**	32***39

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º O gestor substituto deverá acompanhar e fiscalizar a execução do termo de comodato nas ausências legais e eventuais do titular, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição.

§ 3º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Comodato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste comodato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual, naquilo que for pertinente à esta contratação Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos

Art. 3º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 712 /2023 – de 19 de outubro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **036/2023**, referente ao PR nº 0053/2023, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA**, CNPJ 04.086.552/0001-15, cujo objeto é o fornecimento continuado de reagentes para exames bioquímicos, com disponibilização de 2 (dois) equipamentos idênticos em regime de comodato, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh, Unidades Santa Catarina e Dom Bosco.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA – INSUMOS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana Da Silva Morais	***.571.486-**	23***84
Fiscal Substituto	Denis Amarante	***.963.326-**	23***65

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais,

devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 713 /2023 – de 19 de outubro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do **PR nº 0046/2023**, conforme processo SEI nº23765.006024/2023-21, celebradas com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos antimicrobianos a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria vincula-se a todas as Atas de Registro de Preços do PR 0046/2023, independentemente de transcrição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria-SEI nº 702 /2023 – de 18 de outubro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a contratação da prestação de serviço de manutenção corretiva do equipamento ultrassom oftalmológico Accutome para o HU-UFJF, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Coordenador da EPC;

II - Aristóteles de Aleluia Júnior, Siape 3001589, Integrante Requisitante;

III - Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 2287889, Integrante Administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

Nº 45 sexta-feira, 20 de outubro de 2023

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 703 /2023 – de 18 de outubro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições

legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a contratação da prestação do serviço de exames laboratoriais de medicina fetal para o HU-UFJF, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Coordenador da EPC;

II - Clarissa Ferreira Cunha, Siape 1777410​, Integrante Requisitante;

III - Patrícia de Oliveira Lima, Siape 1056283, Integrante Demandante;

IV - Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 2287889, Integrante Administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da

contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

RETIFICAÇÃO/REVOGAÇÃO

Portaria-SEI nº 706 /2023 – de 18 de outubro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 422/2023 - de 27 de julho de 2023, publicada no boletim de serviço nº 27 de 29 de junho de 2023, que designa **DANIEL DA SILVA SCOTELANO**, matrícula SIAPE 2287949, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh. Onde se lê: **DANIEL DA SILVA SCOTELANO**, matrícula SIAPE 2287949 “. Leia-se: **AMANDA NASCIMENTO DE PAULA CARVALHO**, matrícula SIAPE 2351816 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 707 /2023 – de 18 de outubro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve

Art. 1º Alterar as seguintes funções do Rol de Responsabilidade estabelecido pela Portaria-SEI nº 513, de 07 de agosto de 2023, conforme solicitação contida no processo 23765.006846/2023-10 e 23765.013858/2023-92:

- Responsável como Gestor de Licitações Substituto, natureza SIAFI 303:

Deixa de exercer a referida função: Igor Reis dos Santos, SIAPE: 22***27;

Passa a exercer a referida função: Rodolfo Cavallari de Faria, SIAPE: 23***07.

- Responsável como Cadastrador SIASG Substituto:

Deixa de exercer a referida função: Igor Reis dos Santos, SIAPE: 22***27;

Passa a exercer a referida função: Rodolfo Cavallari de Faria, SIAPE: 23***07

- Responsável pelo Almoxarifado - Bens de Estoque, natureza SIAFI 301:

Deixa de exercer a referida função: Juliana da Silva Moraes, SIAPE: 23***84 como Titular e Gleydiane Aparecida Generoso, SIAPE:23***53 como Substituta;

Passa a exercer a referida função: Camila Rocha Miranda, SIAPE 21***17 como Titular e Juliana da Silva Moraes, SIAPE 23***84 como Substituta.

- Responsável pelo Material Farmacêutico, natureza SIAFI 309:

Deixa de exercer a referida função: Juliana da Silva Moraes, SIAPE: 23***84 como Titular e Gleydiane Aparecida Generoso, SIAPE:23***53 como Substituta;

Passa a exercer a referida função: Rosângela Barra Rocha Lamarca, SIAPE 11***80 como Titular e Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta, SIAPE 14***81 como Substituta.

- Responsável pela Gestão do Patrimônio de Bens Móveis, natureza 306:

Deixa de exercer a referida função: Rodrigo Martins Vilela, SIAPE: 22***58 como Titular e Daniel da Silva Scotelano, SIAPE:22***49 como Substituto;

Passa a exercer a referida função: Vitor Luiz Andrade, SIAPE: 21***71 como Titular e Rodrigo Martins Vilela, SIAPE: 22***58 como Substituto.

Art. 2º Atribuir competências aos respectivos servidores/empregados públicos tendo em vista as seguintes naturezas de funções prescritas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) sob a Unidade Gestora 155903- EBSERH HU-UFJF descritas como segue:

PLANILHA ATUALIZAÇÃO ROL DE RESPONSÁVEIS - UG 155903					
NATUREZA SIAFI	FUNÇÃO	NOME DO TITULAR	SIAPE DO TITULAR	NOME DO SUBSTITUTO	SIAPE DO SUBSTITUTO
-	Cadastrador SIAFI/SIAFI WEB/SIAFI Gerencial / Tesouro Gerencial/ SIAFI Educacional	Gleiber Lúcio de Carvalho	22***89	Amanda Nascimento de Paula Carvalho	23***16
-	Cadastrador SIASG	Daniel Fernandes Afonso	22***77	Rodolfo Cavallari de Faria	23***07
-	Contador Responsável	Gleiber Lúcio de Carvalho	22***89	Amanda Nascimento de Paula Carvalho	23***16
-	Responsável pela Inscrição de RPNP	Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos	22***83	Carlyle Guerra da Silva	23***49
103	Ordenador de Despesas por Delegação de Competência	Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves	16***95	Bruno Azevedo Gomes Freitas	28***33
110	Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão	Neider Coelho Pereira	23***65	Fernanda Cristina Rocha	22***69
120	Ordenador de Despesas por Subdelegação	Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos	22***83	Carlyle Guerra da Silva	23***49
131	Responsável pelo Planejamento	Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves	16***95	Bruno Azevedo Gomes Freitas	28***33
137	Responsável pelos Atos de Gestão Orçamentária	Silvana Cristina Alves	22***97	Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos	22***83
138	Responsável pelos Atos de Gestão Financeira	Aline Santos de Oliveira	22***84	Rafaela Oliveira de Souza	23***97

152	Responsável Técnico - Engenharia	Adriana de Assis Serafim	11***49	Adan Davi Baccin	22***90
154	Responsável Técnico - Tecnologia da Informação	Eduardo de Moraes Furtado	22***86	Daniel Rodrigues Pereira	22***26
162	Responsável pelo Arquivo	Luciana de Souza Santos Costa	31***16	Luiza Miranda Milagres Larcher	22***80
207	Responsável pela Conformidade Contábil	Gleiber Lúcio de Carvalho	22***89	Amanda Nascimento de Paula Carvalho	23***16
301	Responsável pelo Almoxarifado - Bens de Estoque	Camila Rocha Miranda	21***17	Juliana da Silva Morais	23***84
303	Gestor de Licitações	Daniel Fernandes Afonso	22***77	Rodolfo Cavallari de Faria	23***07
306	Responsável pela Gestão do Patrimônio de Bens Móveis	Vitor Luiz Andrade	21***71	Rodrigo Martins Vilela	22***58
309	Responsável pelo Material Farmacêutico	Rosângela Barra Rocha Lamarca	11***80	Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta	14***81
326	Gestor de Transportes	Guilherme Costa Cripriani	22***74	Thaise Filgueira de Paula	22***06
342	Gestor de Pessoal	Marilene Fernandes de Oliveira	11***93	Cláudia Tasca Folhadela	11***19
703	Responsável pela Fiscalização de Contratos	Altair Alves da Silva	22***02	Aníbal Demétrio de Araújo Ponte	21***78
705	Responsável pela Fiscalização de Convênios	Diego Passini Soares	22***41	Jaqueline Silva Castro	31***95
922	Membros do Colegiado Executivo	Dimas Augusto Carvalho de Araújo	21***60		
		Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves	16***95		
		Sérgio Paulo dos Santos Pinto	11***50		
		José Otávio	22***05		

Nº 45 sexta-feira, 20 de outubro de 2023

		do Amaral Corrêa			
--	--	---------------------	--	--	--

Art. 3º Revogar a Portaria nº 513 de 07 de agosto de 2023, bem como suas alterações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo